



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 005 /05

Teresina, 29 de abril de 2005.

Dispõe sobre a reintegração e adequação dos alunos do Curso Normal Superior do Regime Especial à nova grade curricular do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do Regime Especial.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Coordenação do Regime Especial,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 04/04/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Garantir aos alunos do Curso Licenciatura Plena em Normal Superior do Regime Especial, retidos nos módulos I, II, III e IV, com matrículas canceladas ou sem oferta, o direito de adequação à nova grade curricular do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do Regime Especial, módulo I.

Parágrafo 1º – A adequação de que trata o capítulo deste artigo deve acontecer em observância à Resolução CONSUN 019/2002, artigo 1º.

Parágrafo 2º – Para os alunos dos Campi /Núcleos onde não há oferta do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do Regime Especial, será permitido a remoção para outro Campus/Núcleo, de acordo com a Resolução Câmara de Ensino 023/2003, artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, e artigos 4º e 5º.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI